

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE VALE**

**TRANSPORTE**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME DO SERVIDOR: | | | | | MATRÍCULA: |
| RG: | CPF: | | DATA DE ADMISSÃO: | | |
| LOTAÇÃO (Secretaria): | | CARGO OU FUNÇÃO: | | | |
| LOCAL DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES: | | | | TELEFONE PESSOAL: | |
| PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ADESÃO AO VALE TRANSPORTE | | | | | |
| Conforme dispõe a Lei nº 036, de 20 de março de 1997, alterada pela Lei nº 339, de 23 de novembro de 2001, será beneficiado o servidor que prestar serviço no Município de Valparaíso de Goiás, com a quantidade necessária de vales transportes e que resida em um raio superior a 2 (dois) quilômetros, considerando a distância de sua residência ao local de trabalho.  Dispõe ainda que o servidor que optar em assegurar o direito ao benefício terá descontado em folha o **percentual de 6% (seis por cento)** de seu salário base para fazer face ao custeio das despesas de transporte na locomoção. OBS: O direito ao vale transporte é uma prerrogativa do servidor, não sendo obrigatória a sua adesão, portanto, é imprescindível a manifestação de vontade em optar pelo:    ( ) SIM desejo aderir ao benefício do vale transporte.    NO CASO DE ADESÃO:  Para a efetivação do recadastramento ou cadastramento, o servidor deverá anexar a este formulário, devidamente preenchido e assinado, o Comprovante de Residência, em seu nome, ou outro documento hábil a substituí-lo, tais como: cópia autenticada de Contrato de Aluguel, com firma reconhecida indicando que o servidor reside no local indicado no presente Formulário. | | | | | |
| DECLARAÇÃO DE ITINERÁRIO E MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO | | | | | |
| 1. Declaro residir à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.   CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.   1. Utilizo meio de transporte de minha residência até o local de trabalho e vice-versa, no perímetro: ( ) Municipal ( ) Intermunicipal ( ) Interestadual 2. Utilizo o transporte coletivo da(s) seguinte(s) empresa(s) operadora(s), com o seguinte itinerário:   \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. 4. Para informações complementares, utilize o espaço abaixo:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| Comprometo-me atualizar todas as informações necessárias anualmente ou sempre que ocorrerem alterações e utilizar o vale transporte concedido exclusivamente, no percurso residência-trabalho e trabalho-residência. Estou ciente de que na hipótese de infringir tal compromisso a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, poderá instaurar Processos de Sindicância e/ou Administrativo Disciplinar, com a aplicação das sanções pertinentes, conforme dispõe a Lei Complementar nº 001/1997. Autorizo a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás a efetuar os descontos mensais no meu salário base, no percentual de 6% (seis por cento), conforme dispõe a legislação vigente.  Declaro ainda, perante a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás para fins de  Recadastramento/Cadastramento são a expressão da verdade e pelas quais assumo inteira responsabilidade, ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e demais dispositivos normativos afetos a esta Municipalidade.  ART. 299 DO CÓDIGO PENAL – FALSIDADE IDEOLÓGICA  Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer, inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.  Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. | |
| Local e Data | Local e Data |
| À DRH, para efetuar o desconto, | Visto, |
| Assinatura do Servidor(a) | Chefe Imediato |

Campo reservado ao DRH.